

TRANSFORMAÇÃO DE CATEGORIA PARA TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS E/OU PASSAGEIRO

Este documento tem o objetivo de apresentar as informações necessárias para a correta instalação dos dispositivos de carga e proteção nas motocicletas produzidas pela Dafra Motos, de modo a atender a Resolução nº 356/10 do CONTRAN que estabelece os requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros (mototaxi) e de cargas (motofrete), sendo mandatório seu cumprimento integral. Maiores informações disponíveis no site www.denatran.com.br.

Dentre os requisitos definidos na Resolução nº 356/10 do CONTRAN, destacam-se os temas referentes ao dimensional máximo (altura, largura e comprimento) dos dispositivos de carga e pontos de fixação dos dispositivos de proteção.

As informações contidas neste documento estão disponíveis para consulta em nosso site www.daframotos.com.br.

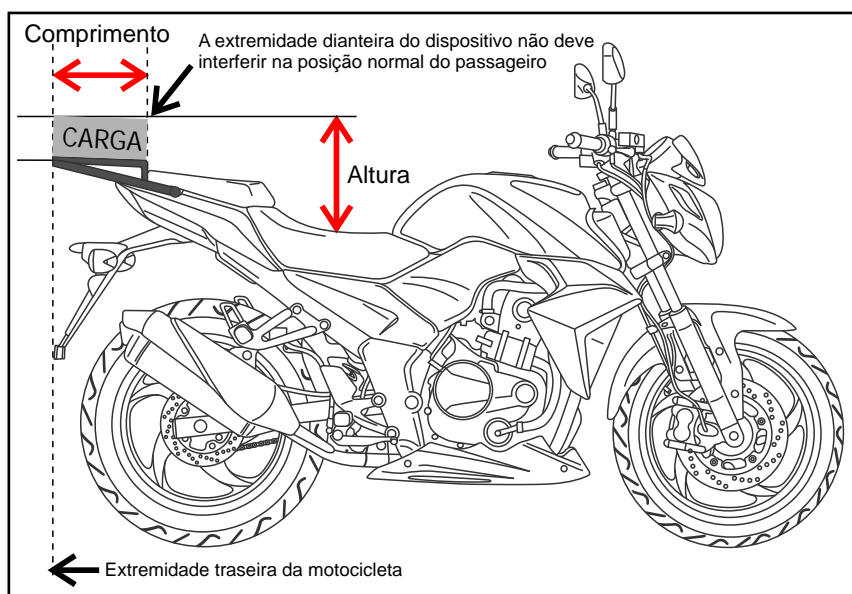
Instalação e dimensões máximas dos dispositivos de transporte de carga (instalados na motocicleta):

	Largura	Comprimento	Altura
Baú	60 cm	Não exceder a extremidade traseira da motocicleta	70 cm, a partir do assento
Grelha	60 cm	Não exceder a extremidade traseira da motocicleta	40 cm, a partir do assento (carga transportada)

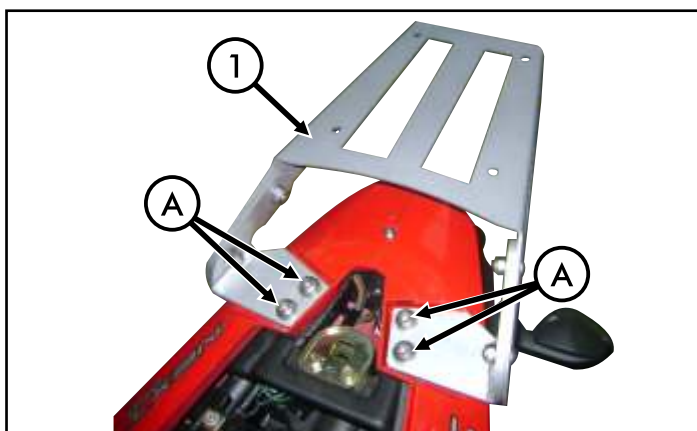
- No dispositivo tipo aberto (grelha), as dimensões da carga a ser transportada não podem exceder a largura e o comprimento da grelha.
- Não poderão ser feitas modificações ou adaptações nos componentes e estruturas da motocicleta, tais como cortes, furos, soldas e substituições.
- A Dafra da Amazônia não se responsabiliza pela instalação de acessórios não originais de fábrica ou por danos causados à motocicleta pela utilização destes, mesmo que fixados nos pontos recomendados.
- A responsabilidade por problemas em acessórios não originais de fábrica ou na motocicleta, caberá exclusivamente ao instalador/fornecedor do acessório.
- A capacidade máxima de carga informada representa o peso do dispositivo instalado para transporte de carga somado ao peso da carga transportada.

PARA MODELOS DE BAÚ/GRELHA QUE SOBREPÕEM O ASSENTO (CARGA MÁX. 20 Kg)

Modelo NEXT 250



PONTOS DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE TRANSPORTE DE CARGA



ATENÇÃO

- Certifique-se de que todos os parafusos e porcas estão bem fixados, aplicando os torques especificados.
- A DAFRA não se responsabiliza pela instalação e/ou utilização de dispositivos aplicados em locais não especificados.
- Não exceda a capacidade máxima de carga de 5 kg do dispositivo.
- Procure uma concessionária DAFRA ou assistência técnica autorizada para mais informações.

Estes são os pontos corretos de fixação do dispositivo (1):

A - 4 pontos (M8 x 1,25) de fixação da alça traseira no chassi.

Instale o dispositivo de carga (1) nos pontos especificados e não exceda a capacidade máxima de carga. Desta forma você evita esforço excessivo no chassi devido à distribuição incorreta do peso.

TABELA DE TORQUE - NEXT 250

Parafuso da alça traseira (A)	18 ~ 22 N.m
-------------------------------	-------------